



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicuí

Terça-feira • 30 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3159

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 05
Resumos de Contratos .....	06 a 06
Termos Aditivos .....	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos

Terça-feira, julho 30, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

#### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

#### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017338
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IBICUI
CNPJ Ente Recebedor:	13.857.701/0001-93
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 126.634,61
Masked Input	126 634.61

#### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	RICARDO SANTOS SÁ
Cargo	COORDENADOR DE CULTURA
Telefone	(73) 98247-3868
E-mail	ricardo_sa0@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foi realizada uma reunião entre Conselho Municipal de Políticas Culturais e a Coordenação de Cultura onde foi discutida as legislações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2023, em especial m seu art. 5º, o Decreto nº 11.740/23(Regulamentação da PNAB), Decreto nº 11.453/23(Lei do Fomento), a Instrução Normativa nº 10/23(ações afirmativas e de acessibilidade) bem como a Portaria MinC nº 80/23. A reunião ocorreu na sede da Coordenação de Cultura, em 22 de maio de 2024, às 9h de forma presencial com a participação de 12 membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ibicuí.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

A consulta pública foi presencial e por isso não tem link para disponibilizar ao Ministério da Cultura.

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiações	R\$ 46.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Festival	R\$ 34.300,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Capacitação/Oficina	R\$ 16.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/oficina)	3	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma/Equipamentos	R\$ 29.834,61	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Serão elaborados editais com percentuais de vagas destinados especificamente para as áreas periféricas urbanas e rurais e comunidades tradicionais existentes no município, em percentual de 20%, no mínimo.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Em relação às ações afirmativas de estímulo e protagonismo de agentes culturais composta por pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, no âmbito do edital será considerado 25% para autodeclarados(as) negros(as), 10% para pessoas declaradas indígenas e 5% para pessoas com algum tipo de deficiência. Já as mulheres, pessoas autodeclaradas LGBTQIAPN+, bem como pessoas pertencentes às comunidades tradicionais (inclusive povos de terreiro) serão contemplados com pontuação extra nos critérios de avaliação de seus projetos inscritos, somando 5 pontos de bonificação por cada ação

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

HL5188B9

## Resumos de Contratos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 180/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

**CONTRATADA:** MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA EPP – inscrita no CNPJ nº. 10.957.585/0001-96, com sede à Avenida Presidente Dutra, 632, Patagônia, Vitória da Conquista-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS (PESADOS), DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO DE 2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei federal nº 14.133/2024, (toda a legislação com as alterações posteriores) além de outras normas incidentes, e as exigências estabelecidas neste edital, pregão eletrônico 002/2024, SRP.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é contado da data de sua assinatura, com vencimento em **08 de outubro de 2024**, na forma do artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de **R\$ 1.436.299,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, referente ao quantitativo de 30% (trinta por cento) dos produtos e preços consubstanciada na proposta comercial e ata de registro de preços, mediante previsibilidade da necessidade até **OUTUBRO de 2024**, referente aos **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**.

**Data da Assinatura:** 08 de julho de 2024.

## Termos Aditivos



### Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, o(a) Sr.(a) **JOSÉ BISPO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.361.545-58, RG sob o nº 11.587.497-67 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas nº 05 Bairro Centro, Água Doce, Ibicuí/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **217/2023**, para os fins e nos termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 217/2023, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Castro Alves nº 28, Bairro Centro, **Água Doce**, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **VERÔNICA BISPO DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 22.949.655-58 SSP/BA e CPF: 037.359.845-92, passará a vigor **de 30 de Julho de 2024 até 31 de outubro de 2024**, conforme prevê o a Lei 14.133/21, Art. 74 V, c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 200,00(duzentos reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:  
Secretaria 09- Secretaria de Desenvolvimento Social  
Projeto Atividade: 2056 - Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social  
Elemento da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 15010000

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 217/2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de julho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
CONTRATANTE

**JOSÉ BISPO DOS SANTOS**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG.:

Nome:  
RG.: